



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº0005/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA 03 de janeiro de 2022

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de Providências – Viabilizar Processo Licitatório de Aquisição de Materiais Técnicos para Atendimento a Farmácia Básica.** Ref.: Fundamentação Legal: Lei 10.520 De 2002, Artigo 1º. Subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e Alterações Posteriores e Termo de Referência.

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde com intuito de atender as necessidades dos usuários que são atendidos nas unidades de saúde do município, englobando a prestação de serviços de apoio técnico, e o fornecimento de materiais e insumos do Município de Viseu/Pá, proporcionando melhor qualidade de vida ao munícipes, no âmbito da Atenção Primária em Saúde deste Município, vem por meio deste solicitar providências no sentido de viabilizar a formalização de processo licitatório para aquisição de materiais técnicos para atendimento a farmácia básica. Conforme itens descritos no Termo de Referência anexo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021



**Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário**



respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos. Rubrica

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas(princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando a necessidade de atender as demandas básicas voltadas ao atendimento de pacientes do Município de Viseu/Pá além da melhoria na entrega de serviços pelos profissionais em relação a procedimentos, cuidados de saúde e coleta de exames, a Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde visa contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais técnicos para atendimento dos usuários que atenda satisfatoriamente a quesitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, transparência, disponibilidade e compromisso com os prazos legais, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os quesitos ora referidos se demonstrará apta realizar o fornecimento dos itens contratados, no que diz respeito a aquisição de materiais técnicos para a farmácia básica a ser utilizados pelos profissionais de saúde para atendimento

Fernando Gonçalves Vale
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

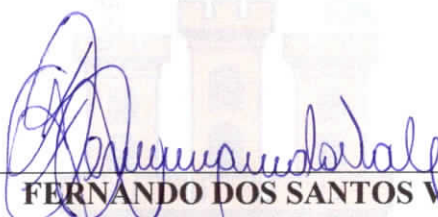


Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



do público nas unidades de saúde da zona urbana e zona rural do município de Viseu/Pá, no primeiro nível de atenção a que chamamos de Atenção Primária em Saúde – APS.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual aquisição de Material Técnico para atendimento a farmácia básica no atendimento dos usuários das unidades de saúde da zona urbana e zona rural do município de Viseu/Pá com intuito de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Saúde de Viseu/Pá. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO – FARMACIA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA C/ 100 UNID	PACOTE	5.000
2	AGUA DESTILADA AUTOCLAVE 5 LTS	GALÃO	150
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL 100ML	FRASCO	450
4	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45MM	UNIDADE	20.000
5	AGULHA DESCARTAVEL 25X6MM	UNIDADE	24.000
6	AGULHA DESCARTAVEL 25X7MM	UNIDADE	30.000
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X8MM	UNIDADE	20.000
8	AGULHA DESCARTAVEL 30X7MM	UNIDADE	25.000
9	AGULHA DESCARTAVEL 30X8MM	UNIDADE	25.000
10	AGULHA DESCARTAVEL 40X12MM	UNIDADE	15.000
11	ALCOOL 70% DE 1 LITRO	LITRO	1.500
12	ALCOOL 98% DE 1 LITRO	LITRO	600
13	ALCOOL EM GEL DE 500 ML	FRASCO	1.500
14	ALCOOL IODADO 1 LITRO	LITRO	750
15	ALGODÃO ROLO HIDROFILO DE 500 G	PACOTE	2.500
16	ALMOTOLIA EM POLIETILENO AMBAR (MARRON) RETA DE 500 ML, C/ BICO RETO, MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO	UNIDADE	200
17	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL	UNIDADE	180
18	APARELHO DE P.A ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	180
19	APARELHO DE P.A INFANTIL COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	30



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



20	APARELHO DE P.A PARA OBESOS COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	
21	IODOPOLIVIDONA TOPICO SOLUÇÃO AQUOSA A 10% DE 1000 ML	LITRO	600
22	ATADURA DE CREPE Nº12 PCT C/ 12 UNID	PACOTE	2.500
23	ATADURA DE CREPE Nº20 PCT C/ 12 UNID	PACOTE	2.500
24	BOLSA COLETORA DE URINA – SISTEMA FECHADO C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CAPACIDADE DE 2000 ML	UNIDADE	1.500
25	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL – KIT CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVE, 40 CM X 40 CM	UNIDADE	600
26	CAT GUT CROMADO Nº0 C/ 24 UNID. FIO P/ SUTURA	CAIXA	180
27	CAT GUT SIMPLES Nº3 C/ 24 UNID. FIO P/ SUTURA	CAIXA	180
28	CATETER INTRAVENOSO Nº14	UNIDADE	2.500
29	CATETER INTRAVENOSO Nº20	UNIDADE	2.500
30	CATETER INTRAVENOSO Nº24	UNIDADE	2.500
31	CATETER TIPO JELCO Nº14	UNIDADE	2.500
32	CATETER TIPO JELCO Nº16	UNIDADE	2.500
33	CATETER TIPO JELCO Nº20	UNIDADE	1.800
34	CATETER TIPO JELCO Nº24	UNIDADE	2.500
35	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	1.800
36	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	UNIDADE	1.800
37	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	1.800
38	COMPRESSA DE GAZE HIFRÓFILA DE 9 FIOS 7,5 X 7,5 CM C/ 8 DOBRAS C/500 UND POR EMBALAGEM	PACOTE	1.000
39	COMPRESSA DE GAZE HIFRÓFILA DE 11 FIOS 7,5 X 7,5 CM C/ 8 DOBRAS C/500 UND POR EMBALAGEM	PACOTE	1.000
40	COMPRESSA DE GAZE HIFRÓFILA DE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM C/ 8 DOBRAS C/500 UND POR EMBALAGEM	PACOTE	1.000
41	DESCARTEX COLETOR P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE Nº13 POR EMBALAGEM	UNIDADE	5.000
42	DESCARTEX COLETOR P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE Nº20	UNIDADE	5.000
43	DESCARTEX COLETOR P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE Nº7	UNIDADE	5.000
44	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ PINÇA ROLETE INJETOR 150	UNIDADE	8.000
45	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	7.000
46	EQUIPO MULTI VIAS 2 VIAS	UNIDADE	3.800
47	EQUIPO MULTI VIAS 4 VIAS	UNIDADE	3.800
48	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO EQL P	CAIXA	1.800

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
04/12/2021



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



49	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL GRANDE COM CAPA, 5MM	UNIDADE	2.500
50	ESTETÓSCOPIO	UNIDADE	100
51	FIO DE NYLON 0 C/ AG 3,0 CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	300
52	FIO DE NYLON 2 C/ AG 2,0 CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	300
53	FIO DE NYLON 3 C/ AG 3,0 CX COM 24 UNIDADES	CAIXA	300
54	FIO DE NYLON Nº0-0	CAIXA	250
55	FIO DE NYLON Nº2-0	CAIXA	250
56	FIO DE NYLON Nº3-0	CAIXA	250
57	FITA MÉTRICA DE 1,5 M	UNIDADE	80
58	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDADE	2.000
59	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR 50 TIRAS, COMPÁTIVEL COM O APARELHO LICITADO, VER ITEM Nº18	CAIXA	1.500
60	FITA RACK PRANCHA	UNIDADE	300
61	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML SOLUÇÃO RETAL (USO RETAL) FRASCO DE 130 ML	UNIDADE	360
62	GARROTE COM TRAVA	UNIDADE	150
63	GAZE EM ROLO 91MM X 91M	PACOTE	1.800
64	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	150
65	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	150
66	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO PEQUENO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	KIT	3.000
67	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO: GRANDE ; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	KIT	2.000
68	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 ESCOVA CERVICAL, 2 LUVAS, 1 CX PORTA LAMINA; 1 LAMINA DE VIDRO COMBORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO: MÉDIO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	KIT	4.000
69	LAMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDAVEL CORTANTE; NUMERO 23; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS;	CAIXA	900



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



70	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA LAPIDADA C/100 UNID.	CAIXA	2.000
71	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7.0	PARES	500
72	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7.5	PARES	800
73	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8.0	PARES	800
74	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G SEM LÁTEX C/ TALCO CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	2.500
75	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM LÁTEX C/ TALCO CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	3.000
76	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM LÁTEX C/ TALCO CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	3.000
77	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	CAIXA	3.500
78	MASCARA Nº5	UNIDADE	6.000
79	MASCARA P/ OXIGENIO ADULTA	UNIDADE	600
80	MASCARA P/ OXIGENIO PEDIATRICA	UNIDADE	600
81	MASCARA PFF-2	UNIDADE	6.000
82	MICROLANCETA P/ COLETA DE SANGUE	UNIDADE	2.000
83	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UNIDADE	150
84	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	UNIDADE	50
85	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL. 250MM X 100M	ROLO	200
86	PAPEL P/ MACA 50 CM X 50 M	ROLO	700
87	SCALP Nº21	UNIDADE	30.000
88	SCALP Nº23	UNIDADE	30.000
89	SCALP Nº25	UNIDADE	26.000
90	SCALP Nº27	UNIDADE	15.000
91	SERINGA DE 1 ML	UNIDADE	120.000
92	SERINGA DE 10 ML	UNIDADE	48.000
93	SERINGA DE 20 ML	UNIDADE	48.000
94	SERINGA DE 3 ML	UNIDADE	48.000
95	SERINGA DE 5 ML	UNIDADE	48.000
96	SONDA FOLEY Nº14	UNIDADE	400
97	SONDA FOLEY Nº16	UNIDADE	400
98	SONDA FOLEY Nº18	UNIDADE	400
99	SONDA FOLEY Nº 20	UNIDADE	100



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



100	SONDA NASOGASTRICA Nº16	UNIDADE	Rubrica 100
101	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	200
102	SONDA URETRAL Nº16	UNIDADE	200
103	SONDA URETRAL Nº18	UNIDADE	200
104	SONDA VESICAL Nº14	UNIDADE	300
105	SONDA VESICAL Nº18	UNIDADE	300
106	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	600
107	TERMOMETRO DIGITAL BRANCO	UNIDADE	200
108	TOUCA DESCARTAVEL C/100 UND	PACOTE	500
109	TUBETE P/ ACONDICIONAMENTO DE LAMINAS PCCU	UNIDADE	4.000

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição dos itens do objeto deste Termo de Referência se justifica face ao interesse público presente na necessidade de utilização de materiais técnicos da farmácia básica para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na entrega de serviços pelos profissionais de saúde com procedimentos, cuidados de saúde e coleta de exames de maneira a suprir as demandas básicas voltadas ao atendimento de pacientes do Município de Viseu/PA.

2.2. Os materiais técnicos são de suma importância para qualquer serviço de saúde, pois os mesmo integram a classe de materiais básicos que os estabelecimentos de saúde devem possuir para a aplicação de uma medicação injetável, exame físico, exames citopatológicos de prevenção a saúde, bem como avaliação de sinais vitais e até mesmo para ajudar pacientes insulino dependentes ou pacientes que sofreram acidentes e ainda pacientes que necessitam de serviços básicos que chegam até a Atenção Primária do Município.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária será consignada pela Assessoria Contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



ciência à Administração.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O fiscal do contrato será o servidor HEBER JOSÉ OLIVEIRA MONTALVÃO, Coordenador da Assistência Farmacêutica do Município de Viseu/Pá, inscrito sob o CPF nº659.989.282-53 e portador do RG nº3825295 PC/PC que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Viseu, Pará 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021